
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.270, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Projeto Bom Jesus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Projeto Bom Jesus, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em Belém/PA e inscrita no CNPJ sob o nº 17.119.754/0001-68.

Art. 2º À Associação Projeto Bom Jesus, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.934, DE 23/07/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ